



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 18/2021

CHARRUA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 18/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

O valor recebido do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 2.800,45 (dois mil e oitocentos reais com quarenta e cinco centavos), será utilizado na aquisição de materiais de consumo, a fim de fortalecer as ações de equidade na Atenção Primária à Saúde, considerando o cadastro dos povos e comunidades tradicionais, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS 3.396, de 11 de dezembro de 2020.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,45 (dois mil e oitocentos reais com quarenta e cinco centavos), objetivando aquisição de materiais de consumo, no âmbito do enfrentamento emergencial do Coronavírus (COVID-19), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1029 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
PORTARIA 3.396, de 11/12/2020
3.3.3.9.0.3000(6026) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.800,45

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

PORTARIA MS/GM Nº 3.396, de 11 DE DEZEMBRO DE 2020..... R\$ 2.800,45

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738, de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017, com o seguinte objetivo: AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19 PORTARIA 3.396 DE 11/12/2020.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 08 de fevereiro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito